



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CALÇA PROFISSIONAL DESTINADA A MECÂNICOS - confeccionada em tecido resistente, tipo brim pesado, sarja ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com gramatura mínima de 220 g/m ² , proporcionando alta durabilidade, resistência à abrasão e conforto durante o uso. Modelo com cós reforçado, com elástico parcial e/ou passantes para cinto, fechamento frontal por zíper e botão de alta resistência. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) bolsos frontais, 02 (dois) bolsos traseiros e 01 (um) bolso lateral tipo cargo ou funcional, adequados para transporte de ferramentas e itens de trabalho. Costuras duplas e reforçadas, especialmente nas áreas de maior esforço, garantindo maior resistência ao uso contínuo em atividades mecânicas. Poderá conter reforço adicional na região dos joelhos, visando maior durabilidade em atividades que exigem esforço físico e	UNIDADE	20



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	contato constante com superfícies abrasivas. O tecido deverá apresentar resistência a sujeiras pesadas, graxa e óleo, com baixa absorção e facilidade de limpeza, mantendo suas características após lavagens frequentes, com baixa tendência a desbotamento, deformação ou encolhimento. Deverá proporcionar conforto térmico e mobilidade ao usuário durante a execução das atividades. Tamanhos variados, compreendendo no mínimo do P ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.		
2	CAMISA TIPO POLO FEMININA - confeccionada em malha piquet, composta por no mínimo 50% algodão e 50% poliéster (ou composição superior), com gramatura mínima de 180 g/m ² , proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Modelo feminino com corte acinturado, manga curta, gola polo estruturada em retilínea, com fechamento frontal por 2 ou 3 botões, garantindo melhor ajuste ao corpo. Mangas com acabamento em ribana ou bainha reforçada, conforme padrão do fabricante. Costuras duplas e reforçadas nos ombros, laterais e mangas, assegurando maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Tecido com boa respirabilidade, toque macio e baixa tendência à deformação, encolhimento ou desbotamento, mantendo suas características após múltiplas lavagens. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, preferencialmente por meio de bordado, incluindo logotipo institucional ou identificação funcional, com acabamento uniforme e alta durabilidade. Tamanhos variados, compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.	UNIDADE	100
3	CAMISA TIPO POLO MASCULINA - confeccionada em malha piquet, composta por no mínimo 50% algodão e 50% poliéster (ou composição superior), com gramatura mínima de 180 g/m ² , proporcionando conforto, resistência e boa durabilidade. Modelo com gola polo estruturada em retilínea, com	UNIDADE	100



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	fechamento frontal por 2 ou 3 botões, mangas curtas com acabamento em ribana ou bainha reforçada. Costuras duplas e reforçadas nos ombros, laterais e mangas, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Tecido com boa respirabilidade, toque macio e baixa tendência à deformação ou encolhimento. Deverá possuir personalização obrigatória por meio de bordado, conforme layout fornecido pela Administração, incluindo logotipo institucional, com alta definição, resistência e durabilidade, sem desfiamentos ou falhas na aplicação. Tamanhos variados (adulto e, quando necessário, infantil), compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação		
4	CAMISETA ESPORTIVA TIPO FUTEBOL - confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia dry fit (ou similar), que proporcione rápida absorção e evaporação do suor, garantindo conforto térmico durante a prática esportiva. Gramatura mínima de 130 g/m ² , tecido leve, resistente e de secagem rápida. Modelo com manga curta, gola careca ou em "V", com acabamento reforçado, costuras duplas e reforçadas para maior durabilidade. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, podendo incluir numeração nas costas, nome (opcional), logotipos e cores institucionais, aplicados por sublimação, silk screen ou técnica equivalente de alta durabilidade. Tamanhos variados (infantil e adulto), compreendendo no mínimo do tamanho 6 ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, isentas de defeitos de fabricação.	UNIDADE	500
5	CAMISETA MANGA CURTA. - confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteado ou equivalente, com gramatura mínima de 160 g/m ² , proporcionando conforto, maciez e boa durabilidade. Modelo com manga curta, gola careca com acabamento em ribana, contendo elastano para melhor ajuste e resistência, com costuras reforçadas nos ombros e laterais. Tecido com boa respirabilidade, adequado para uso diário, com resistência a lavagens	UNIDADE	500



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	frequentes sem deformação excessiva ou perda significativa de cor. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, podendo incluir logotipos, inscrições e cores institucionais, aplicados por meio de silk screen, bordado ou técnica equivalente de alta durabilidade. Tamanhos variados (adulto e, quando necessário, infantil), compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.		
6	CAMISETA MANGA LONGA. - confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteado ou equivalente, com gramatura mínima de 160 g/m ² , proporcionando conforto, maciez e boa durabilidade. Modelo com manga longa, gola careca com acabamento em ribana contendo elastano para melhor ajuste e resistência, punhos em ribana ou bainha reforçada, conforme padrão do fabricante. Costuras duplas e reforçadas nos ombros, laterais e mangas, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Tecido com boa respirabilidade, adequado para uso diário, apresentando baixa tendência à deformação, encolhimento ou perda significativa de cor. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, podendo incluir logotipos, inscrições e cores institucionais, aplicados por meio de silk screen, bordado ou técnica equivalente de alta durabilidade. Tamanhos variados (adulto e, quando necessário, infantil), compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.	UNIDADE	500
7	CAMISETA MODELO BABY LOOK - confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteado ou equivalente, com gramatura mínima de 160 g/m ² , proporcionando conforto, maciez e boa durabilidade. Modelo com manga curta, corte acinturado, gola careca com acabamento em ribana contendo elastano para melhor ajuste e resistência. Costuras duplas e reforçadas nos ombros, laterais e mangas, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Tecido com boa	UNIDADE	200



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	respirabilidade, adequado para uso diário, com baixa tendência à deformação, encolhimento ou perda significativa de cor. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, podendo incluir logotipos, inscrições e cores institucionais, aplicados por meio de silk screen, bordado ou técnica equivalente de alta durabilidade. Tamanhos variados, compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.		
8	CAMISETA PROFISSIONAL DE MANGA LONGA DESTINADA A MOTORISTAS - confeccionada em tecido tecnológico de alta performance, composto em poliéster ou poliamida (ou mistura com elastano), com propriedades de proteção solar UV, com fator de proteção mínimo UV 50+, comprovado por meio de laudo técnico ou certificação do fabricante. Tecido leve, com gramatura mínima de 130 g/m ² , de secagem rápida, com tecnologia dry fit ou equivalente, que proporcione respirabilidade, conforto térmico e eficiente absorção e evaporação do suor, adequado para uso prolongado em exposição ao sol. Modelo com manga longa, gola careca ou gola alta (opcional), com acabamento reforçado, podendo conter punhos ajustados ou simples, conforme padrão do fabricante. Costuras duplas e reforçadas, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem perda das propriedades do tecido. O material deverá apresentar resistência a desbotamento, deformação ou encolhimento, mantendo suas características mesmo após múltiplas lavagens. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, podendo incluir logotipo institucional e identificação funcional, aplicados por sublimação, silk screen ou técnica equivalente de alta durabilidade. Tamanhos variados (adulto), compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.	UNIDADE	100
9	CASACO DE MOLETOM - confeccionado em tecido tipo moletom felpado ou não felpado,	UNIDADE	100



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>composto por no mínimo 50% algodão e 50% poliéster (ou composição superior), com gramatura mínima de 280 g/m², proporcionando conforto térmico, resistência e durabilidade. Modelo com manga longa, podendo possuir capuz ou gola alta, conforme padrão definido pela Administração, com fechamento frontal por zíper de alta resistência ou modelo fechado (canguru). Punhos e barra em ribana com elastano, garantindo melhor ajuste ao corpo e maior durabilidade. Costuras duplas e reforçadas nas áreas de maior esforço, assegurando resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Poderá possuir bolsos frontais tipo canguru ou laterais, conforme modelo adotado. Deverá possuir personalização obrigatória por meio de bordado, conforme layout fornecido pela Administração, incluindo logotipo institucional, com alta definição, acabamento uniforme e resistência, sem falhas ou desfiamentos. Tamanhos variados (adulto e, quando necessário, infantil), compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. O tecido deverá apresentar baixa tendência a formação de bolinhas (pilling), deformação ou encolhimento, mantendo suas características após múltiplas lavagens. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto, quando solicitada pela Administração, para avaliação e aprovação prévia antes do fornecimento em escala.</p>		
10	<p>COLETE ESPORTIVO - confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo malha leve ou tela (mesh), que proporcione alta respirabilidade e conforto térmico durante a prática esportiva. Tecido de secagem rápida, resistente ao uso contínuo e às lavagens frequentes, com gramatura mínima de 90 g/m². Modelo sem mangas, com decote em "V" ou redondo, acabamento em viés nas cavas e gola, garantindo maior resistência e durabilidade. Corte amplo, que permita o uso sobre outras vestimentas (uniformes), proporcionando mobilidade e conforto ao usuário. Deverá possuir cores vivas e contrastantes para fácil identificação dos jogadores, podendo conter</p>	UNIDADE	500



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	personalização com numeração ou logotipo, conforme layout fornecido pela Administração, aplicada por silk screen, sublimação ou técnica equivalente de alta durabilidade. Tamanhos variados (infantil e adulto), compreendendo no mínimo do tamanho 6 ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, isentas de defeitos de fabricação.		
11	COLETE FUNCIONAL DESTINADO AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - confeccionado em tecido resistente, tipo brim leve, sarja ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com gramatura mínima de 180 g/m ² , proporcionando durabilidade, conforto e resistência ao uso em atividades externas. Modelo sem mangas, com fechamento frontal por zíper reforçado de alta resistência, com acabamento de qualidade e costuras duplas nas áreas de maior esforço. Deverá possuir múltiplos bolsos frontais funcionais (no mínimo 04), com fechamento por velcro, zíper ou botão, adequados para transporte de materiais de trabalho, garantindo praticidade e organização durante as atividades de campo. O tecido deverá apresentar boa respirabilidade, conforto térmico e resistência ao uso contínuo, bem como às lavagens frequentes, mantendo suas características físicas, cor e integridade, com baixa tendência a desbotamento, deformação ou encolhimento. Deverá possuir faixas refletivas na parte frontal e traseira, garantindo maior visibilidade e segurança do usuário em atividades externas. Deverá conter personalização obrigatória, conforme layout fornecido pela Administração, preferencialmente por meio de bordado ou serigrafia de alta durabilidade, incluindo identificação funcional (ex.: "Agente de Endemias") e logotipo institucional. Tamanhos variados (adulto), compreendendo no mínimo do P ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.	UNIDADE	50
12	CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO - composto por blusa e calça, confeccionado em tecido tipo gabardine, brim leve ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com	UNIDADE	100



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	gramatura mínima de 180 g/m ² , proporcionando conforto, resistência e durabilidade para uso profissional na área da saúde. Blusa: modelo tipo scrubs, com decote em "V", manga curta, corte reto, com no mínimo 01 (um) bolso, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Calça: modelo com cós em elástico reforçado e cordão para ajuste, corte reto, podendo conter bolsos laterais ou traseiros. O tecido deverá apresentar boa respirabilidade, toque confortável e resistência a lavagens frequentes, inclusive lavagens industriais e processos de higienização hospitalar, sem perda significativa de cor, deformação ou encolhimento. Deverá possuir padronização de cores conforme setor de utilização, a ser definida pela Administração (ex.: azul, verde, branco ou outras cores institucionais). A personalização, quando exigida, deverá ser realizada preferencialmente por bordado, conforme layout fornecido pela Administração, garantindo durabilidade e qualidade do acabamento. Tamanhos variados (adulto), compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de medidas, cores e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.		
13	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL DESTINADO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - composto por camiseta (ou blusa) e calça, confeccionado em tecido resistente, tipo brim leve, gabardine ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com gramatura mínima de 180 g/m ² , adequado para atividades operacionais em ambiente hospitalar. Parte superior (camiseta ou blusa): modelo com manga curta ou longa, gola careca ou em "V", conforme padrão definido pela Administração, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade, garantindo conforto e mobilidade durante a execução das atividades. Calça: modelo com cós em elástico reforçado e cordão para ajuste, corte reto, podendo conter bolsos laterais funcionais, com costuras reforçadas para maior durabilidade. O tecido deverá apresentar alta resistência ao uso contínuo, boa respirabilidade e conforto térmico, sendo adequado para exposição a produtos de limpeza, além de suportar	UNIDADE	50



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	lavagens frequentes, inclusive processos de higienização hospitalar e industrial, sem perda significativa de cor, deformação ou encolhimento. Deverá possuir padronização de cores por setor ou função, conforme definição da Administração, facilitando a identificação das equipes. A personalização, quando exigida, deverá ser realizada preferencialmente por bordado, conforme layout fornecido pela Administração, incluindo logotipo institucional ou identificação funcional. Tamanhos variados (adulto), compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de medidas, cores e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.		
14	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL DESTINADO AOS TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA (gari) - composto por camisa e calça, confeccionado em tecido resistente, tipo brim pesado, sarja ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com gramatura mínima de 200 g/m ² , proporcionando alta durabilidade, conforto e resistência ao uso intenso. Camisa: modelo manga curta ou longa, conforme definição da Administração, com fechamento frontal por botões ou modelo tipo camiseta/gola careca, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Calça: modelo com cós em elástico reforçado e/ou meio cós com passantes para cinto, com fechamento por zíper e botão, corte reto, com no mínimo 02 (dois) bolsos frontais e 01 (um) traseiro, com costuras reforçadas. O uniforme deverá possuir faixas refletivas aplicadas na camisa e na calça, em locais estratégicos (frente, costas e pernas), garantindo maior visibilidade e segurança do trabalhador em vias públicas, especialmente em condições de baixa luminosidade. O tecido deverá apresentar alta resistência ao desgaste, abrasão e rasgos, sendo adequado para atividades externas, além de suportar lavagens frequentes sem perda significativa de cor, deformação ou encolhimento. Deverá proporcionar conforto térmico e mobilidade ao usuário durante a execução das atividades. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, preferencialmente por meio de bordado ou	UNIDADE	50



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	serigrafia de alta durabilidade, contendo logotipo institucional ou identificação funcional. Tamanhos variados (adulto), compreendendo no mínimo do P ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.		
15	CONJUNTO TIPO SCRUB HOSPITALAR - composto por blusa e calça, confeccionado em tecido profissional de alto desempenho, tipo gabardine, microfibra ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com gramatura mínima de 180 g/m ² , proporcionando conforto, resistência, durabilidade e adequada assepsia para uso em ambiente hospitalar. Blusa: modelo unissex ou conforme padrão (masculino/feminino), com decote em "V", manga curta, corte ergonômico que permita mobilidade, contendo no mínimo 02 (dois) bolsos funcionais, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Calça: modelo com cós em elástico reforçado e cordão para ajuste, corte reto ou anatômico, podendo conter bolsos laterais e/ou traseiros, conforme padrão do fabricante. O tecido deverá apresentar boa respirabilidade, toque confortável, resistência a lavagens frequentes, inclusive lavagens industriais e processos de higienização hospitalar, mantendo suas características físicas, cor e integridade estrutural, com baixa tendência a desbotamento, deformação ou encolhimento. Deverá possuir padronização de cores por setor, conforme definição da Administração, possibilitando identificação visual das equipes. A personalização, quando exigida, deverá ser realizada preferencialmente por bordado, conforme layout fornecido pela Administração, garantindo durabilidade e qualidade no acabamento. Tamanhos variados (adulto), compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de medidas, cores e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.	UNIDADE	200
16	JALECO FEMININO - confeccionado em tecido tipo gabardine, microfibra ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com gramatura mínima de 180 g/m ² , proporcionando conforto, resistência e durabilidade para uso profissional. Modelo	UNIDADE	200



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>acinturado, comprimento médio (altura do joelho ou conforme padrão), manga longa, com punhos simples ou com elástico, gola tipo esporte ou tradicional, conforme padrão do fabricante. Fechamento frontal por meio de botões ou zíper de alta resistência, com acabamento reforçado. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) bolsos inferiores e 01 (um) bolso superior, funcionais e bem distribuídos. Costuras duplas e reforçadas, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Tecido com boa respirabilidade, confortável ao uso prolongado, resistente a lavagens, inclusive processos de higienização, apresentando baixa tendência a desbotamento, deformação ou encolhimento. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, preferencialmente por meio de bordado, incluindo logotipo institucional ou identificação funcional. Tamanhos variados, compreendendo no mínimo do PP ao EXG, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação. Jaleco masculino confeccionado em tecido tipo gabardine, microfibra ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com gramatura mínima de 180 g/m², proporcionando conforto, resistência e durabilidade para uso profissional. Modelo reto, comprimento médio (altura do joelho ou conforme padrão), manga longa, com punhos simples ou com elástico, gola tipo esporte ou tradicional, conforme padrão do fabricante. Fechamento frontal por meio de botões ou zíper de alta resistência, com acabamento reforçado. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) bolsos inferiores e 01 (um) bolso superior, funcionais e bem distribuídos. Costuras duplas e reforçadas, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Tecido com boa respirabilidade, confortável ao uso prolongado, resistente a lavagens, inclusive processos de higienização, apresentando baixa tendência a desbotamento, deformação ou encolhimento. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, preferencialmente por meio de bordado, incluindo logotipo institucional ou identificação funcional. Tamanhos variados, compreendendo</p>		



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto, quando solicitada pela Administração, para avaliação e aprovação prévia antes do fornecimento em escala.		
17	JALECO MASCULINO - confeccionado em tecido tipo gabardine, microfibras ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com gramatura mínima de 180 g/m ² , proporcionando conforto, resistência e durabilidade para uso profissional. Modelo reto, comprimento médio (altura do joelho ou conforme padrão), manga longa, com punhos simples ou com elástico, gola tipo esporte ou tradicional, conforme padrão do fabricante. Fechamento frontal por meio de botões ou zíper de alta resistência, com acabamento reforçado. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) bolsos inferiores e 01 (um) bolso superior, funcionais e bem distribuídos. Costuras duplas e reforçadas, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Tecido com boa respirabilidade, confortável ao uso prolongado, resistente a lavagens, inclusive processos de higienização, apresentando baixa tendência a desbotamento, deformação ou encolhimento. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, preferencialmente por meio de bordado, incluindo logotipo institucional ou identificação funcional. Tamanhos variados, compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.	UNIDADE	100
18	JALECO PROFISSIONAL DESTINADO ÀS MERENDEIRAS - confeccionado em tecido resistente, tipo brim leve, oxford ou tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), com gramatura mínima de 150 g/m ² , proporcionando conforto, durabilidade e facilidade de higienização. Modelo com comprimento médio (altura do joelho ou conforme padrão), manga curta ou longa, conforme definição da Administração, com fechamento frontal por botões ou zíper de alta resistência, garantindo praticidade no uso.	UNIDADE	100



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>Gola tipo esporte ou tradicional, com acabamento reforçado, costuras duplas e reforçadas nas áreas de maior esforço. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) bolsos frontais inferiores funcionais, podendo conter bolso superior, conforme padrão do fabricante. O tecido deverá apresentar boa respirabilidade, conforto térmico e resistência ao uso contínuo, além de suportar lavagens frequentes, mantendo suas características físicas, cor e integridade, com baixa tendência a desbotamento, deformação ou encolhimento. Deverá atender às condições de higiene exigidas para manipulação de alimentos, sendo de fácil assepsia e manutenção. Poderá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, preferencialmente por meio de bordado ou serigrafia de alta durabilidade, contendo logotipo institucional ou identificação funcional. Tamanhos variados, compreendendo no mínimo do PP ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.</p>		
19	<p>JAQUETA TIPO BOBOJACO - acolchoada, confeccionada em tecido externo resistente, preferencialmente poliéster ou nylon, com tratamento impermeável ou repelente à água, proporcionando proteção contra vento, frio e umidade. Forro interno acolchoado com manta térmica (fibra sintética ou equivalente), garantindo isolamento térmico e conforto em baixas temperaturas. Modelo com manga longa, fechamento frontal por zíper de alta resistência, podendo conter aba sobreposta com botões ou velcro para maior vedação térmica. Gola alta e/ou capuz ajustável (removível ou fixo), conforme padrão definido pela Administração, proporcionando proteção adicional contra intempéries. Punhos com elástico ou ajuste em velcro, e barra com ajuste ou elástico, garantindo melhor vedação e ajuste ao corpo. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) bolsos externos funcionais, podendo conter bolsos internos, com fechamento por zíper, botão ou velcro. Costuras reforçadas e acabamento de qualidade, garantindo resistência ao uso contínuo e durabilidade. O material deverá apresentar resistência a</p>	UNIDADE	50



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	rasgos, desgaste e lavagens frequentes, mantendo suas características estruturais e térmicas. Deverá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, preferencialmente por meio de bordado, incluindo logotipo institucional ou identificação funcional. Tamanhos variados (adulto), compreendendo no mínimo do P ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar padronização de cores, medidas e acabamento, sendo isentas de defeitos de fabricação.		
20	SHORT ESPORTIVO TIPO FUTEBOL - confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia dry fit (ou similar), que proporcione leveza, respirabilidade e rápida absorção e evaporação do suor. Gramatura mínima de 120 g/m ² , com tecido resistente, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades esportivas. Modelo com cós elástico reforçado e cordão interno para ajuste, proporcionando melhor fixação ao corpo. Costuras duplas e reforçadas, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso intenso. Poderá possuir personalização conforme layout fornecido pela Administração, incluindo logotipos, numeração ou cores institucionais, aplicados por sublimação, silk screen ou técnica equivalente de alta durabilidade. Tamanhos variados (infantil e adulto), compreendendo no mínimo do tamanho 6 ao G6, conforme demanda. As peças deverão apresentar bom acabamento, padronização de cores e medidas, sendo isentas de defeitos de fabricação.	UNIDADE	500

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) dos itens ofertados, no prazo a ser definido pela Administração, para fins de análise e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos.

As amostras serão avaliadas quanto à qualidade do material, acabamento, medidas, conforto, resistência, padrão de cores e demais características previstas.

O não atendimento às especificações exigidas, bem como a apresentação de amostras em desconformidade com o solicitado, implicará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da convocação da empresa subsequente, observada a ordem de classificação.



A não apresentação das amostras no prazo estabelecido também ensejará a desclassificação da licitante.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) dos itens ofertados, no prazo a ser definido pela Administração, para fins de análise e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos.



As amostras serão avaliadas quanto à qualidade do material, acabamento, medidas, conforto, resistência, padrão de cores e demais características previstas.

O não atendimento às especificações exigidas, bem como a apresentação de amostras em desconformidade com o solicitado, implicará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da convocação da empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido também ensejará a desclassificação da licitante.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições abaixo estabelecidas, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

1. Regime de execução

O objeto será executado sob o regime de fornecimento parcelado, mediante demanda da Administração, formalizada por meio de Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.



2. Prazo de entrega

A contratada deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de [inserir prazo, ex.: 15 (quinze) dias úteis], contados do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3. Local e condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em dias úteis e horário de expediente, devidamente acondicionados, sem avarias, e acompanhados da respectiva documentação fiscal, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga e seguro.

4. Especificações e qualidade dos produtos

Os uniformes deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, devendo ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, observando-se padrões adequados de acabamento, resistência, durabilidade e conforto, sob pena de recusa pela fiscalização.

5. Apresentação e avaliação de amostras

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) dos itens ofertados, no prazo e condições estabelecidos pela Administração, para fins de análise técnica quanto à conformidade com as exigências editalícias.

A não apresentação das amostras no prazo estipulado, ou sua apresentação em desacordo com as especificações exigidas, ensejará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

6. Substituição de itens

Os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de [inserir prazo, ex.: 5 (cinco) dias úteis], contados da notificação da Administração, sem quaisquer ônus adicionais.

7. Responsabilidades da contratada



Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas no edital e na legislação aplicável:

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento;

Garantir a qualidade e a conformidade dos produtos entregues;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua execução.

8. Fiscalização e recebimento

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os quais poderão rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas.

O recebimento dos itens dar-se-á de forma provisória e definitiva, conforme verificação do atendimento às exigências contratuais.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Carvalhos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Carvalho, CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situada a Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalho.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.



16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda



auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto no documento.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial, será admitida a participação da empresa desde que comprovada a viabilidade econômica, mediante apresentação de plano de recuperação aprovado judicialmente.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Atestado(s) de capacidade técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais similares ao objeto, em características, quantidades e prazos.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Carvalho.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da



assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 13/04/2026.

RANDER RICIERI MENDES DE SOUZA
Chefe Municipal de Gabinete